



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Centro de Tecnologia e Recursos Naturais  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais

## EDITAL PRPG N° 21/2019

### Seleção para Doutorado e Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCEG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, de acordo com a Resolução 02/2019 em seu artigo 17** e em reunião ordinária de 08 de maio de 2019, torna público aos servidores interessados da UFCEG o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais do CTRN/UFCEG**.

#### 1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 30 de maio a 13 de junho de 2019, com divulgação dos resultados previsto para até 14 de junho de 2019 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 17 de junho de 2019.

1.2 O período de matrícula será de 18 a 19 de junho de 2019 e o início das aulas está previsto para o dia 20 de junho de 2019. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas na secretaria de programa de pós-graduação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.3.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

#### 2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de concentração	Nº de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Recursos Naturais	3	3
Gestão de Recursos Naturais	3	3

### 3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) para Mestrado e diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão) para Doutorado ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período que se dará no dia 19 de junho de 2019, de acordo com o calendário do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais (Anexo III).

### 4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação para Candidatos a Mestrado e diploma de Mestrado para candidatos a Doutorado em Áreas que envolvam as Ciências Ambientais ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em um curso pleno de graduação para o candidato a Mestrado ou aluno regularmente matriculado em Curso de Mestrado para o candidato a Doutorado;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior e ou de Mestrado;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou, seja, de 2009 a 2019;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros.

Os formulários e o modelo de carta de aceitação de um provável orientador encontram-se nos anexos de I a IV.

As normas vigentes do Programa encontram-se no site da UFCG, Resolução 02/2019 da Câmara Superior de Pós-Graduação.

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita pela PRPG, pela secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

#### **4.2. Da Documentação Comprobatória**

i) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.

ii) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

iii) Os candidatos não aprovados terão até o dia 30 de julho de 2019 para resgatar os documentos utilizados para a inscrição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia e Gestão de Recursos Naturais**. Após essa data, todo material será reciclado.

#### **4.3. Da Inscrição e Diploma**

i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser nas áreas que envolvam as Ciências Ambientais ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.

ii) Os candidatos poderão fazer inscrição pessoalmente, por procuração ou por Correios. A inscrição via correspondência deve ser enviada **VIA SEDEX\*\***, ter o carimbo que comprove ter sido postada até o dia **24 de maio de 2019** e deverá ser encaminhada para o endereço no final deste Edital.

iii) Em virtude da possível demora na entrega de correspondências pelos Correios, as inscrições encaminhadas via correspondência (**por SEDEX**) deverão ser enviadas também por email, em arquivo PDF (com toda a documentação digitalizada), juntamente com cópia do comprovante de envio por SEDEX, para o seguinte endereço [ppgrn.ufcg@gmail.com](mailto:ppgrn.ufcg@gmail.com).

iv) Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste email e do arquivo.

v) O não recebimento do arquivo em formato PDF pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais, com a documentação digitalizada até **24 de maio de 2019**, implicará no indeferimento da Inscrição.

vi) As inscrições presenciais serão realizadas no Protocolo Geral da UFCG e encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em **Engenharia e Gestão de Recursos Naturais**, no Centro de **Tecnologia e Recursos Naturais** Campus I da Universidade Federal de Campina Grande, em dias úteis das 8:00h às 18:00h.

#### **4.4. Da inscrição sob atendimento especial**

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

i) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

ii) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento,

apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

iii) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## **5. Dos prazos**

i) Serão recebidas inscrições enviadas através dos Correios (via SEDEX) e postadas até **24 de maio de 2019**.

ii) O processo seletivo ocorrerá de **30 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019**, com divulgação dos resultados prevista para **até 13 de junho de 2019** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **17 de junho de 2019**.

iii) O período de matrícula será de **18 a 19 de junho de 2019** e o início das aulas está previsto para o dia **20 de junho de 2019**.

iv) Divulgado o resultado, o candidato terá **até 05 (cinco) dias úteis** para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais.

## **6. Da seleção**

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

### **6.1. Da entrevista**

A entrevista avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação. Será realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de avaliação e versará sob a apresentação da Proposta preliminar de Pesquisa a ser realizada.

i) A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

ii) A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita.

iii) A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: a) Apresentação. b) Domínio da Matéria; c) Relevância da Proposta; d) Contextualização; e) Metodologia Adequada; f) Linguagem gramatical e científica adequadas.

## **6.2. Das provas de títulos**

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I e **deverá ser preenchida pelo candidato, sendo atribuição da Comissão a sua verificação e correção caso necessário**. O não preenchimento do Anexo I implica em desclassificação do Candidato. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

## **6.3. Da nota final**

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise do Currículo Lattes, do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e da entrevista individual, de acordo com os pesos abaixo.

Análise do Projeto = 2,5 (a ser realizado pela Comissão)

Defesa do Projeto com entrevista = 2,5

*Curriculum Vitae* = 3,0

CRA = 2,0

## **7. Da classificação e aprovação**

Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo que para a Análise de Projeto e a Defesa do projeto serão etapas eliminatórias (Candidato que não atingir nota 6,0 (seis) será eliminado do Processo Seletivo). Serão considerados aprovados aqueles com a maior nota obtida para a vaga do orientador (Anexo II).

## **8. Da interposição de recursos**

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via protocolo geral à coordenação do PPG, os quais serão julgados pela comissão de seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

## **9. Do resultado final**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

## **10. Da matrícula e documentação**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 18 a 19 de junho de 2019, no horário das 9:00h às 12:00h , na secretaria do PPG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- **Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (INFORMAR O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PPG).**
- **Cédula de Identidade ou CNH, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro.**
- **CPF.**
- **Diploma de Graduação ou Mestrado, que será conferido com o original pelo servidor responsável pela matrícula.**
- **Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).**

i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

## **11. Da Comissão de Seleção**

A comissão de seleção será formada pelos Professores Doutores:

### **Engenharia de Recursos Naturais**

#### **Titulares:**

Prof. Prof. Matheus Augusto Bittencourt Pasquali (Presidente)

Prof. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa

Prof. Madson Tavares Silva

#### **Suplentes:**

Prof. Mario Eduardo R.M. Cavalcanti Mata

Prof. Francisco de Assis Salviano de Souza

### **Gestão de Recursos Naturais**

#### **Titulares:**

Profa. Maria de Fátima Martins (Presidente)

Profa. Janaina Barbosa da Silva

Profa. Maria de Fátima Nobrega Barbosa

#### **Suplentes:**

Prof. Márcia Maria Rios Ribeiro

Prof. Isabel Lauseanne Fontgalland

## **12. Das vagas**

O Programa oferecerá 12 (doze) vagas distribuídas por professor, considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidato classificado para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

### **13. Das disposições gerais**

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

### **14. Dos casos omissos**

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

### **15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais no endereço abaixo:**

PPGEGRN/CTRN/UFCG  
Av. Aprígio Veloso, 882 – PB, Brasil  
CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101-1651  
E-mail: [ppgrn.ufcg@gmail.com](mailto:ppgrn.ufcg@gmail.com)  
Site: <http://www.ctrn.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 10 de maio de 2019.

Benemar Alencar de Souza  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS e CRE DO MESTRADO e DOUTORADO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NÍVEL:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado **Ano de Conclusão** \_\_\_\_\_

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: A Comissão não realizará a pontuação em Currículos desorganizados. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Currículum.

Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRE (20%)				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Página do CRE	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
6.1	Coeficiente de Rendimento Acadêmico			

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (30%)				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	Página do Currículo com o documento comprobatório	Pontuação (a ser preenchido pelo Candidato)
6.2	Participação em eventos técnicos científicos na área de ciências ambientais	0,25 ponto/evento, limitado a 5 eventos		
6.3	Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos ao Doutorado concentração. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	5 pontos/livro, ilimitado 5 pontos/livro, ilimitado		
6.4	Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos	1 pontos/capítulo de livro, limitados a 4 capítulos		
6.5	Tradução de livros. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos ao Doutorado. Número de páginas ≥ 100 Número de páginas < 100	4 pontos/livro traduzido 2 pontos/livro traduzido, limitados a 2 livros		
6.6	Publicação em periódicos. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos ao Doutorado. OBS: Colocar a primeira página do Artigo. Qualis CAPES – Ciências Ambientais A1 A2 B1 B2 B3 B4 B5 C Periódicos não incluídos no Qualis ou Boletim, Circular ou Comunicado Técnico com ISSN (no máximo 10) Trabalho de Propriedade Intelectual, publicado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI	4 pontos 3 pontos 2,5 pontos 2,0 pontos 1,5 pontos 1,0 pontos 0,5 pontos 0,25 pontos  0,1 pontos  2,5 pontos		
6.7	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos internacionais. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos.	0,5 pontos, limitado a 10 trabalhos.		



	Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo.	1 pontos		
6.8	Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nacional. A publicação deve ser na área de concentração do candidato.  Artigos premiados OBS: Colocar cópia do trabalho completo	0,5 pontos, limitado a 10 trabalhos.  1 pontos		
6.9	Resumos publicados em anais de eventos científicos. A publicação deve ser na área de concentração dos candidatos. OBS: Colocar cópia do resumo.	0,1 ponto, limitado a 5 resumos.		
6.10	Monitoria de Graduação	1 pontos/semestre, limitado a 4 semestres		
6.11	Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, PROBEX, BITEC, PIVIC, PIBIT)	2 pontos/semestre, limitado a 4 semestres		
6.12	Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de Ciências Ambientais (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho ou declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	1 pontos por semestre, limitado a 4 semestres		
6.13	Estágio Docência	1 pontos por período letivo, limitado a dois estágios		
6.14	Orientação de Iniciação Científica	0,5 pontos por orientação, limitado a 10 orientações		
6.15	Graduação na área de concentração do candidato ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2018	5 pontos		
6.16	Curso de Especialização na área de concentração do candidato $\geq 360$ h (Lato <i>sensu</i> )	5 pontos/curso, limitado a 1 curso		
6.17	Cursos de Curta Duração na área de concentração e ou estágios nessa área (excluindo-se o estágio supervisionado obrigatório no curso de graduação).	1 ponto/40 horas, limitado a 2 cursos		
6.18	Atuação Profissional com Nível Superior na área de concentração do candidato (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	1 pontos/ano, limitado a 2 anos		
6.19	Mestrado na área de concentração do candidato ou declaração de possível conclusão até fevereiro de 2019	10 pontos		
6.20	Participação em intercâmbio internacional como aluno de graduação ou de Pós-Graduação (Mestrado).	1 pontos/semestre, limitado a 2 semestres		
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

## ANEXO II

### Vagas oferecidas por orientador para a seleção interna de Mestrado e Doutorado do PPGEGRN/UFCG

#### TURMA 2019 - Servidores

Orientador	No. de vagas	Área de atuação
1. Dayse Luna Barbosa	1	Engenharia de Recursos Naturais
2. Erivaldo Moreira Barbosa	1	Gestão de Recursos Naturais
3. Isabel Lauseanne Fontgalland	2	Gestão de Recursos Naturais
4. Janaina Barbosa da Silva	1	Gestão de Recursos Naturais
5. Madson Tavares Silva	1	Engenharia de Recursos Naturais
6. Maria de Fatima Martins	1	Gestão de Recursos Naturais
7. Maria Fatima Nobrega Barbosa	2	Gestão de Recursos Naturais
8. Mario Eduardo R. M. Cavalcanti Mata	2	Engenharia de Recursos Naturais
9. Matheus Augusto Bittencourt Pasquali	2	Engenharia de Recursos Naturais
10. Thaisa Abrantes Gusmão	1	Engenharia de Recursos Naturais
11. Vera Lúcia Antunes de Lima	1	Engenharia de Recursos Naturais
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>15</b>	

### ANEXO III

#### Cronograma do processo seletivo interno de 13/05/2019 a 06/06/2019 do PPG em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais

#### TURMA 2019

Data / Período	Evento
10/05/2019	Divulgação do edital
13/05/2019 a 17/05/2019	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do edital).
20/05/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/05/2019 a 24/05/2019	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
27/05/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
28/05/2019 a 29/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
29/05/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
30/05/2019	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
30/05/2019	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
31/05/2019 a 03/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
03/06/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
04/06/2019	Avaliação Curricular.
04/06/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
05/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
05/06/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
06/06/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
07/06/2019 a 13/06/2019	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
14/06/2019	Divulgação do Resultado Final.
17/06/2019 a 18/06/2019	Período de Matrícula.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV)**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E MODALIDADE</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	<input type="checkbox"/> Engenharia de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Gestão de Recursos Naturais
<b>Modalidade:</b>	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>				
<b>Nome Completo:</b>				
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>UF:</b>	<b>Data de Emissão:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Visto Permanente:</b> <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.	
<b>Endereço Residencial</b>				
<b>Logradouro:</b>				
<b>Bairro:</b>		<b>Complemento:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>	
<b>DDD:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>		
<b>Conta Bancária:</b>				

**Banco:**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO</b> (Preenchimento obrigatório para inscrição tanto no Mestrado como no Doutorado)	
<b>Nome do Curso:</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Instituição:</b>	
<b>País:</b>	<b>Cidade:</b> <b>UF:</b>

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA DE MESTRADO</b> (Preenchimento obrigatório para inscrição no Doutorado)	
<b>Nome do Curso:</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Instituição:</b>	
<b>País:</b>	<b>Cidade:</b> <b>UF:</b>

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO /PROJETO DE PESQUISA</b>
<b>Para o candidato ao Doutorado: Listar abaixo as Linhas de Pesquisa para desenvolver o trabalho de Tese</b> _____ _____

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão e atividade profissional liberal). Indique-as, cronologicamente, relacionando as mais importantes.</b>
	<b>DE</b>	<b>ATÉ</b>	

**FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS**

- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) por \_\_\_\_\_
- Mantereí vínculo empregatício durante o Curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o Curso, sem receber meus vencimentos e desejo candidatar-me a uma bolsa do Curso. Neste caso, o candidato deverá apresentar declaração da instituição/empresa empregadora a esse respeito.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do Curso.

**OBSERVAÇÃO**

A seleção do candidato não implica em compromisso e/ou concessão de bolsa por parte do Curso. Quando do remanejamento de bolsas já existentes ou do surgimento de novas bolsas, os alunos recém-ingressantes no curso, juntamente com os alunos antigos, participarão da classificação para bolsas, que será efetuada mediante Normas de Concessão de Bolsas estabelecidas pelo Colegiado do Curso. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios necessários para financiar os seus estudos.

**CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Representante Legal)**

(Para candidatos com vínculo empregatício, registrando o interesse em sua qualificação)

Nome:

Cargo/Função:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

DECLARO que: 1) as informações fornecidas neste formulário e em seus anexos são verdadeiras; 2) aceito os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me; 3) e sendo admitido neste Programa de Pós-Graduação, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os da Universidade Federal de Campina Grande, como pós-graduando.

Nome legível

Assinatura

Data

Obs: A CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM poderá ser feita após o candidato ter sido aprovado no concurso.

## DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO (ANEXO IV)

### PARA TODOS OS CANDIDATOS AO DOUTORADO E CANDIDATOS AO MESTRADO COM FORMAÇÃO EM "ÁREAS AFINS"

Declaramos para os devidos fins, que o Plano de Trabalho do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é viável e sua execução

pode ser inserida em nossas atividades de pesquisa. Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso de

orientá-lo caso o mesmo seja selecionado para ingressar no Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-

Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da

UFCG, na Área de concentração de: \_\_\_\_\_ .

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Orientador**